



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr\$ 13.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental

0702.0842188 1.018 - Obras e Instalações e Aquisição de Material Permanente

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 13.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o auxílio recebido do Governo Federal através do MEC/FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	_____
Rec.	3.12.92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza a abertura de créditos suplementares na importância de 13 milhões de cruzeiros. Trata-se de um repasse de verba feito pelo Ministério da Educação e Cultura através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que será utilizada na ampliação da Escola Municipal Cel. Pedro Alencastro Guimarães no bairro Navegantes.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal